



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 1 4 9



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 05/2009
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO	
EMENTA: DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL :	
SUPLEMENTAR	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>29/04/2009</u>	DATA DA LEITURA: <u>13/05/2009</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>13/05/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>13/05/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>20/05/2009</u> - ___/___/200___	___/___/200___
DISCUSSÃO: 1º EM <u>20/05/09</u> - 2º EM ___/___/___	DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____	ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR _____
VOTAÇÃO: 1º EM <u>20/05/09</u> - 2º EM ___/___/___	VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/200___	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>20/05/2009</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>20/05/2009</u>	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/200___



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob nº. **4149**  
Protocolado em 29/04/2009.  
Respondido em 20/05/2009.

Ofício nº 044/2009.

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 20/05/2009.

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 20/05/2009.

Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 20/05/2009.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547.1200 – Fax- 0XX-27-547-1201



**PARECER**

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 005/2009, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**.

**RELATÓRIO:**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, através de seus dignos membros, apresentaram ao plenário o Projeto de Lei n.º 005/2009, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13/05/2009 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O Senhor Presidente, Vereador **ANTONIO RICARDO PASTE FERREIRA**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

**PARECER DO RELATOR:**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, através de seus dignos membros, apresentaram ao plenário o Projeto de Lei n.º 005/2009, pleiteando autorização legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na dotação especificada no artigo primeiro, destinado a cobrir despesas do exercício anterior.

Segundo os autores do Projeto, os recursos para a cobertura do crédito referido no art. 1º, serão provenientes da anulação de parte de dotação, conforme se depreende da redação do artigo segundo do Projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

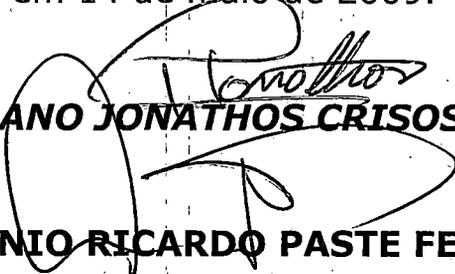
Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Quanto ao aspecto financeiro, a matéria atende as disposições legais que regulam o assunto, portanto, estando os recursos para a cobertura do crédito indicado no Projeto, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela **aprovação** da referida matéria, conforme redigida.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

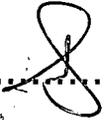
Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 14 de maio de 2009.

  
**PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO** - .....RELATOR

**ANTONIO RICARDO PASTE FERREIRA**-COM O RELATOR

  
**CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA**-.....AUSENTE

  
**DALTON HENRIQUE PINÃO**-.....COM O RELATOR

  
**SAULO MARETO**-.....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-2200 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

**APROVADO**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 005/2009, DE AUTOR DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN**.

**RELATÓRIO:**

Os nobres Vereadores que compõem a Mesa Diretora apresentaram ao plenário deste Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 005/2009, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13/05/2009 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O Senhor Presidente, Vereador **CARLOS EDUARDO DESTEFANI**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

**PARECER DO RELATOR:**

Os nobres Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo apresentaram ao plenário o Projeto de Lei acima indicado, pleiteando autorização legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na dotação especificada no artigo primeiro.

Segundo os autores do Projeto, os recursos para a cobertura do crédito referido no art. 1º, serão provenientes da anulação de parte de dotação, conforme se depreende da redação do artigo segundo do Projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Como já nos referimos em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, "os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento". Contudo, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Assim, estando os recursos para a cobertura do crédito indicado no Projeto, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** da matéria.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 14 de maio de 2009.

  
**ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN-.....RELATOR**

  
**ANTONIO RICARDO PASTE FERREIRA-COM O RELATOR**

  
**CARLOS EDUARDO DESTEFANI-.....COM O RELATOR**

  
**DALTON HENRIQUE PINÃO-.....COM O RELATOR**

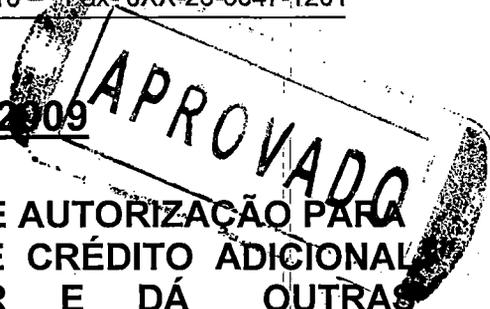
  
**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-.....AUSENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**PROJETO DE LEI Nº 05/2009**



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 9.000,00  
( Nove Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal		
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de RH		
3.3.90.92.00000	- Despesas de Exercícios Anteriores	F. 09 .....	R\$ 9.000,00
TOTAL .....			R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do  
Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal		
0103100012.001	- Manutenção das atividades da Câm. Munic.e Capacitação de RH		
3.3.90.93.00000	- Indenizações e Restituições	F. 10 .....	R\$ 9.000,00
TOTAL .....			R\$ 9.000,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO ES, EM 29 de Abril de 2009.

  
Domingos Lúcio Zanão  
Presidente

  
Dalton Henrique Pinão  
1º Secretário

  
Antonio Antelmo Rigo Ventorim  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05/2009**

Sr. Presidente,  
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 05/2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para suplementar dotação orçamentária da Câmara Municipal.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de crédito adicional para suplementar o elemento de despesa 3.3.90.92.00000 – Despesas de Exercícios Anteriores, devido ao recebimento do Alvará Judicial Autorizativo para efetuar o pagamento à Srª Madalena Dassie Moreira (esposa do servidor falecido), sendo o orçamento da Câmara Municipal votado em setembro de 2008, o valor orçado foi insuficiente.

Está sendo anulado R\$ 9.000,00 de 3.3.90.93.00000 – Indenizações e Restituições, visto não necessitarmos desta dotação orçamentária neste exercício financeiro, portanto, está sendo anulada parcialmente.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto, para podermos efetuar o devido pagamento neste exercício financeiro.

Conceição do Castelo ES, 29 de abril de 2009.

Domingos Lúcio Zanão  
Presidente

Dalton Henrique Pinão  
1º Secretário

Antonio Antelmo Rigo Ventorim  
2º Secretário